



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Ano I - Edição 863

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 2 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 030 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.....2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Ano I - Edição 863

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 030 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 030/2024 - 16 DE fevereiro DE 2.024

Dispõe de outorga de concessão de direito real de uso de imóvel municipal que especifica e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90 da LOMM e Lei Municipal nº 1.469/2024, de 05 de fevereiro de 2.024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado, a outorgar concessão de direito real de uso, dispensada a licitação por existir interesse público manifesto e destinatário certo (LOMM, ART. 90, parágrafo único) à empresa MR FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA inscrita no CNPJ 26.343.105/0001-37, com o ramo de produção de artefatos estampados de metal, de um barracão industrial localizado na Rua Guerino Basso, 690, jardim dos trabalhadores, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 00.80.30.00, com área territorial de 2.791,53, área edificada 525 m2, objeto da Matrícula nº 34.101, do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis-SP.

Parágrafo 1º - A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, desde que obedecidos os critérios estabelecidos nas Leis nºs. 739 de março de 1995, na Lei n. 827 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, e, em especial na Lei 1.469, de 05 de fevereiro de 2.024.

Parágrafo 2º A concessão aqui autorizada destina-se a implantação, ampliação, exploração e funcionamento do ramo de produção de artefatos estampados de metal dentre outros.

Artigo 2º - Antes da liberação plena do imóvel à concessionária, qualquer alteração no ramo de atividade, bem como na razão social deverá ser autorizada pela concedente.

Parágrafo 1º - Na hipótese de retrocessão do bem objeto deste contrato, nenhuma espécie de indenização caberá a empresa concessionária, ficando as benfeitorias introduzidas incorporadas ao imóvel para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - À concedente reserva-se o direito de revogar a presente concessão, sem qualquer indenização a concessionária, caso a mesma não venha a cumprir a determinações da legislação vigente.

Artigo 4º - A empresa cessionária deverá providenciar no prazo de até 120 (cento vinte) dias, a alteração junto aos órgãos competentes do novo endereço: Rua Guerino Basso, 690, jardim dos trabalhadores, Macedônia- SP.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 76/2021.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2.024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 16 de fevereiro de 2024, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, a data supra.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral do Município